



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 683/2016.

Dispõe sobre a mudança do atual nome da Praça Alacid da Silva Nunes para **Praça Aimar Arcoverde Amorim**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi estatue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Praça Aimar Arcoverde Amorim**", a Praça situada nesta cidade de Peixe-Boi, cognominada **Praça Alacid da Silva Nunes**.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Peixe-Boi sancionará ato dando a denominação da Praça, afixando placas de denominação para o conhecimento da população e os órgãos competentes.

Art. 3º - Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) para que proceda a referida mudança em seus arquivos, com a finalidade de que seus moradores não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peixe-Boi/PA, 29 de abril de 2016.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi

Francisco Oliveira de Souza
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi